



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º

012

LIVRO DE PORTARIAS

P O R T A R I A N.º 10.939

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

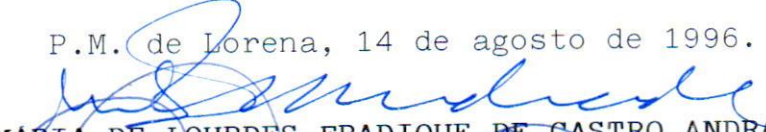
R E S O L V E :

I) Advertir em 14 de agosto de 1996, por terem in-
fringido o disposto na letra "e" do art. 482 do Decreto-Lei nº
5.452 de 01.05.43, os servidores VALDIR TAVARES, Registro nº
4.309 e LUIZ EDUARDO MIGUEL, contratados sob o regime da CLT ,
ambos Ajudante Geral, Nível "1A", lotados no Setor de Pavimen-
tação da Secretaria da Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente
desta Prefeitura Municipal.

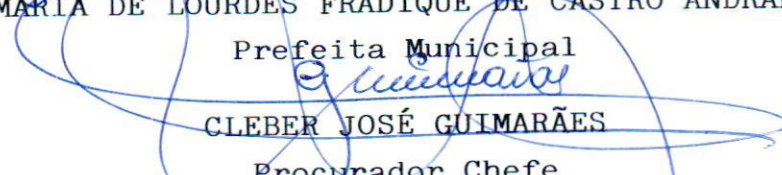
II) Suspender, pelo prazo de 05 (cinco) dias, ou se-
ja, 14, 15, 16, 17 e 18 de agosto de 1996, o servidor EDSON
MARQUES DA SILVA, Registro nº 4.303, Ajudante Geral, Nível "1A",
no regime da CLT, lotado no Sub-Setor de Limpeza da Secretaria
de Serviços Municipais desta Prefeitura Municipal, por ter in-
fringido o disposto na letra "e" do art. 482 do Decreto-Lei nº
5.452 de 01.05.43.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 14 de agosto de 1996.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação